

LEI Nº 1.608, DE 31 DE MAIO DE 1995.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte : Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO TIAGO”, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, duração por tempo indeterminado, com sede na Comunidade de Porcos, Distrito de Cônego Marinho e foro na Comarca de Januária/MG, com a finalidade de congregar os habitantes das áreas de atuação em torno dos problemas fundamentais da Comunidade, buscando as possíveis soluções, promover eventos sociais, recreativos e atividades assistenciais, trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura, pecuária, pela melhoria do nível de vida e do bem estar das famílias de sua área de atuação, de acordo com o Estatuto registrado no Cartório do Segundo Ofício desta Comarca, sob nº 213, Livro A-1 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às fls. 060, em data de 28 de setembro 1988 e inscrita no CGC sob o nº 25.238.395/0001-96 e atestada por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas funções estatutárias e sociais.

Art. 2º - A Associação Comunitária São Tiago, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 31 de maio de 1995.

João Ferreira Lima
Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz
Secret. Administrativo